

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DE SANTARÉM (ADSCS)

PROPOSTA DE RECOMPOSIÇÃO DA DIREÇÃO

A submeter à Assembleia Geral Extraordinária de 19 de Agosto de 2026

1. Enquadramento

Na sequência da renúncia do Presidente da Direção, Mário Carlos Marques Durão, formalizada mediante carta entregue em mãos à Presidente da Mesa da Assembleia Geral a 03 de Agosto de 2026, e não existindo nos Estatutos da Associação previsão de cooptação para preenchimento de vagas isoladas na Direção (caso omissivo, nos termos do artigo 37.º dos Estatutos), a Direção vem propor à Assembleia Geral, nos termos do artigo 22.º, alínea b) dos Estatutos, a recomposição da Direção abaixo descrita, mediante redistribuição de cargos entre os membros atualmente em exercício.

2. Proposta de Redistribuição de Cargos

Propõe-se a seguinte recomposição, para completar o mandato em curso (2023–2027), nos termos do artigo 20.º, n.º 5 dos Estatutos:

Nome do Associado	Cargo Atual	Cargo Proposto
Clara Susana Tomé da Silva Martins	Vice-Presidente	Presidente
Mauro Miguel Guerra Soares	Secretário	Vice-Presidente
Glória Maria Valente Viegas Santos	Vogal	Secretário
(a eleger em Assembleia Geral)	— (candidato externo)	Vogal

3. Vaga Remanescente e Eleição de Vogal

Em resultado da redistribuição acima proposta, fica vago o cargo de Vogal. Ao contrário dos demais cargos, cujos titulares já pertencem à Direção em exercício, o preenchimento deste cargo carece de eleição de um novo associado pela Assembleia Geral, de entre as candidaturas apresentadas nos termos previstos na convocatória (entrega de lista de candidatura à Presidente da Mesa da Assembleia Geral ou na sede da Instituição, até à data-limite fixada, para verificação da elegibilidade e de eventuais impedimentos, nos termos dos Estatutos da ADSCS e do Estatuto das IPSS).

4. Consentimento dos Visados

Cada um dos associados envolvidos na redistribuição de cargos (excetuando o cargo de Vogal, sujeito a eleição autónoma) prestou declaração de concordância, manifestando a sua vontade de cessar o cargo atual e de ser proposto para o novo cargo, sem que tal implique demissão ou renúncia unilateral, nem qualquer sanção estatutária.

5. Forma de Votação

Propõe-se que a Assembleia Geral delibere sobre a presente recomposição por votação secreta, nos termos do artigo 20.º, n.º 3 dos Estatutos, por se tratar de assunto de incidência pessoal dos membros envolvidos, podendo optar por votar a proposta como um todo ou cargo a cargo, conforme decisão da Mesa da Assembleia Geral. A eleição do novo Vogal, nos termos do Ponto 3, será igualmente feita por escrutínio secreto.

6. Posse

Caso a presente proposta e a subsequente eleição do novo Vogal sejam aprovadas, propõe-se que a posse do membro eleito para o cargo de Vogal, e a efetivação da redistribuição de cargos entre os demais membros, ocorram na mesma sessão da Assembleia Geral, nos termos do artigo 18.º, n.º 1 dos Estatutos.

7. Efeitos em Caso de Não Aprovação

Caso a presente proposta não seja aprovada, mantém-se a distribuição de cargos atualmente em vigor na Direção, com exceção do cargo de Presidente, que permanece vago até nova deliberação da Assembleia Geral.